

Prefeitura Municipal de Morada-Nova

Lei n. 140, de 18 de novembro de 1955.

Suplementa ao Orçamento vigente um crédito especial na importância de Cr\$109.000,00, des-tribuídos pelas verbas que indica.

O Prefeito Municipal de Morada-Nova:

Faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na quantia de cento e nove mil cruzeiros (Cr\$109.000,00), para atender a suplementação das verbas abaixo relacionadas:

Título I - Exação e Fiscalização Financeira.

Cod. -8-13-1- Percentagem sobre cobrança de tributos:

.....Cr\$10.000,00

Título II - Segurança Pública e Assistência so-

cial. Cod. -8-29-4- Serviços Diversos, Despesas Diversas - Subvenc. e Aux.

6.000,00

Título III - Educação Pública.

Cod. 8-33-1- Pessoal Variável - Professorado Municipal

15.000,00

Cod. 8-38-4- Despesas Diversas. Subv. Cont. e Aux.

3.000,00

Título VIII - Serviço de utilidade Pública.

Cod. 8-82-1 - Pessoal Variável Const. Cons. Rod. 30.000,00

Cod. 8-82-4 - Despesas Diversas..... 4.000,00

Cod. 8-85-1 - Pessoal Variável Cont. Diaristas

da Limpeza Pública..... 15.000,00

Cod. 8-89-1 Pessoal Variável 7.000,00

Cod. 8-89-2 Material Permanente..... 5.000,00

Cod. 8-89-3 Material de Consumo 10.000,00

Título IX - Encargos Diversos

Cod. 8-89-4 Despesas Diversas-Subv. Cont. e Aux. 4.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, dezoito (18) de novembro de 1955.

João Perbovre Teófilo Grão

João Perbovre Teófilo Grão - Prefeito

Manuel Isaias Filho

Manuel Isaias Filho - Secretário